



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, CATEGORIA DE FISCAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À UNIDADE DE SERVIÇOS INTEGRADOS**

**ATA N.º 1**

--- Aos dez dias do mês de dezembro de 2024, no edifício da Rua do Barcelos, n.º 4, freguesia da Sé, reuniu o júri do procedimento concursal supra referido, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, de dois do mesmo mês, constituído por Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso, Chefe da Unidade de Serviços Integrados, Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, Técnico Superior (área de Engenharia Civil) afeto à Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais, e Jesuína Maria Barcelos da Costa, Técnica Superior afeta à Unidade de Gestão Financeira e Recursos Humanos (área de Recursos Humanos), a fim de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como proceder à elaboração da prova de conhecimentos e da grelha da entrevista de avaliação de competências.-----

---O recrutamento far-se-á nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua mais recente redação, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e tendo ainda em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.-----

---As candidaturas serão efetuadas, preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço rh@cmah.pt, através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município, acompanhado do curriculum vitae. Em caso de impossibilidade de utilização desta via, poderá o candidato entregar o formulário e o *curriculum vitae* em suporte de papel, pessoalmente, ou por correio, sob registo e com aviso de receção.-----

---Nos termos do n.º 6 do referido despacho, os métodos de seleção a utilizar são:-----

**a)** Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista de avaliação de competências (EAC) - aplicáveis a todos os candidatos que não se enquadrem nas situações descritas na alínea b);-----

**b)** Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) - aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;-----

**c)** Aos candidatos a que se refere a alínea b), que optarem pelo afastamento dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos previstos na alínea a).-----

---**1. A Prova de Conhecimentos (PC)** tem uma ponderação de 70% e visa avaliar os conhecimentos profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função a desempenhar, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício dessa função. Revestirá a forma escrita, terá natureza teórica, será de realização individual, em suporte de papel, e comportará uma fase. Terá duração de uma hora e trinta minutos, com tolerância de trinta minutos, sendo que, no seu decurso, os candidatos poderão consultar legislação e bibliografia, desde que a mesma não seja anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático.-----

---**1.1** A PC incide sobre conteúdos de natureza genérica respeitantes aos trabalhadores que exercem funções públicas (procedimento administrativo, conteúdo funcional, direitos e deveres, avaliação do desempenho, atribuições e competências dos órgãos autárquicos e serviços municipais) e de natureza específica (urbanização e edificação), e será constituída por oito questões de desenvolvimento.-----

---**1.1.1** Legislação aconselhável para a realização da PC:-----

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação mais atualizada conferida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10/02;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação mais atual dada pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10/01;-----

- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação mais atual dada pela Lei n.º 13/2023, de 03/04;-----

- Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação mais recente dada pela Lei n.º 82/2023, de 29/12;-----

- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação mais atual dada pela Lei n.º 83/2013, de 09/12;-----





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Angra do Heroísmo, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 251, de 30.12.2022, através do Despacho n.º 14896/2022;-----

- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 18 de dezembro, na sua redação atual, dada pelo Decreto-Lei n.º 43/2024, de 02/07;----

- Regulamento Geral de Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382 (1951), na sua redação atual.-----

---**1.2.** A legislação mencionada no ponto 1.1.1 encontra-se disponível no site do Diário da República em <https://dre.pt>.-----

---**1.3.** A PC será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

---**1.4.** A PC e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da realização, devido ao seu carácter confidencial.-----

---**2.** A **avaliação psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o seguinte perfil de competências, conforme definido no despacho de abertura do procedimento datado de dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro: organização e método de trabalho; trabalho de equipa e cooperação; iniciativa e autonomia; e responsabilidade e compromisso com o serviço. -----

--- **2.1** Será efetuada por entidade especializada. -----

---**2.2** A AP é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

---**3.** A **entrevista de avaliação de competências (EAC)** tem uma ponderação de 30% e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o perfil previamente definido: organização e método de trabalho; trabalho de equipa e cooperação; iniciativa e autonomia; e responsabilidade e compromisso com o serviço;

---**3.1.** A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. -----

---**3.1.1** Cada competência será valorada nos seguintes termos: -----

- 20 valores: o candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência; --

- 16 valores: o candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência; -----

192  
15/11



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

- 12 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência; -----
- 8 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência; -----
- 4 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência. ----

---**3.1.2** A classificação final da EAC resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação de cada competência, de acordo com a seguinte fórmula:  $EAC=(A+B+C+D)/4$ , em que:-----

---**A. Organização e método de trabalho:** capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

- Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço.-----
- Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos. -----
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios. -----
- Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais.

---**B. Trabalho de equipa e cooperação:** capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.-----

- Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. -----
- Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa. -----
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. -----
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. -----

---**C. Iniciativa e autonomia:** capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

- Em regra responde com prontidão a propostas de novas tarefas ou outras solicitações profissionais.-----
- Tem, normalmente, uma atitude ativa e dinâmica.-----
- Executa de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são distribuídas.-----
- Toma iniciativas no sentido da resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.-----





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

---**D. Responsabilidade e compromisso com o serviço:** capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

- Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas.-----
- Responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.-----
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.-----
- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.-----

---**3.2** - A **EAC** será registada numa ficha individual referente a cada candidato, contendo a indicação das competências avaliadas, pontuação atingida em cada uma delas e a fundamentação do resultado final. Terá a duração de aproximadamente de 30 minutos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas, obtida através da média aritmética simples das classificações de cada competência.-----

---**4.** A **avaliação curricular (AC)** tem uma ponderação de 70% e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

---**4.1.** Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:-----

- $AC = 25\%HA + 25\%FP + 25\%EP + 25\%AD$ , em que:-----

**Habilitações Académicas (HA)** - ponderação da titularidade de habilitações académicas (certificadas pelas entidades competentes), do seguinte modo:-----

- 12.º ano de escolaridade - 18 valores;-----
- Nível académico superior - 20 valores.-----

Nota: Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

**Formação Profissional (FP)** - ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, do seguinte modo:-----

- Sem participação em ações de formação - 10 valores;-----
- Detenção de uma ação de formação - 12 valores;-----

Handwritten initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

- Por cada ação de formação adicional acrescerá um valor até ao limite de 18 valores;-----
- Aprovação em curso de formação específico, previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto – 20 valores.-----

Notas:-----

- Só será contabilizada como formação profissional a que se encontre devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;-----

- Não serão contabilizados como formação profissional cursos não relacionados com as funções a desempenhar.-----

**Experiência Profissional (EP)** – ponderação da experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, do seguinte modo:-----

- Sem experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover – 10 valores;-----
- Até 12 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 12 valores;-----
- Mais de 12 e menos de 18 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 14 valores;-----
- Mais de 18 meses e menos de 24 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 16 valores;-----
- 24 meses ou mais de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 20 valores.-----

Nota: Só será contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada.-----

**Avaliação de Desempenho (AD)**, é ponderada a avaliação de desempenho obtida no último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, do seguinte modo:-----

- Menção correspondente a desempenho Inadequado - 0 valores;-----
- Sem avaliação por razão não imputável ao candidato ou com menção correspondente a desempenho Adequado - 16 valores;-----
- Menção correspondente a desempenho Relevante - 18 valores;-----
- Menção correspondente a desempenho Excelente - 20 valores.-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

---5. A classificação final do candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas componentes da seleção, com valoração até às centésimas, traduzindo-se nas seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção utilizados:-----

- $CF = 0,70*PC + 0,30*EAC$ ; ou-----
- $CF = 0,70*AC + 0,30*EAC$  -----

em que:-----

CF = Classificação Final;-----

AC = Avaliação Curricular;-----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;-----

PC = Prova de Conhecimentos;-----

AP = Avaliação Psicológica.-----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo primeiramente efetuados os obrigatórios, pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, ou um juízo de Não Apto, num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.-----

Em caso de igualdade de valoração final aplicam-se os critérios previstos no artigo 24.º da portaria 233/2022 de 9 de setembro.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, para constar, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Júri,

Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso

Artur Reis Leite Furtado Gonçalves

Jesuína Maria Barcelos Costa